



**4º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 40/2017/PMSC**

**4º Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2017/PMSC, que entre si celebram, de um lado, o Município de São Cristóvão, através do Gabinete do Prefeito, e, do outro, a empresa Locadora Viva Eireli EPP, Pregão Presencial nº 15/2017.**

**O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, localizado à Praça São Francisco, s/n, Centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob nº 13.128.855/0001-44, através do **Gabinete do Prefeito**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, o Sr. **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, e a empresa Locadora Viva Eireli EPP, localizada à Rua Dr. Moacyr Leite, n. 34, sala 12, Bairro 13 de Julho, CEP 49.020-285, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF nº 09.440.071/0001-80, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr **Joel Dias Freitas Filho**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

**CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente termo está em conformidade com o art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

**CLÁUSULA II – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta, do contrato nº 40/2017/PMSC.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada à cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

**a) Cláusula Quinta – da Vigência**

O prazo de vigência dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 31.07.2021 à 31.07.2022, sem possibilidade de prorrogação, por atingir o limite de 60 meses, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES**

Integram o presente termo;

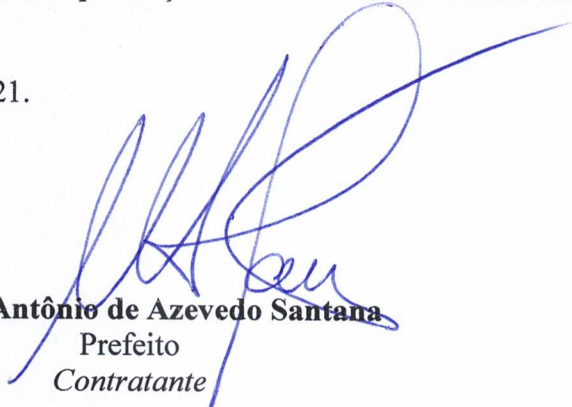
- Solicitação e Justificativa do Gabinete do Prefeito;
- Autorização do Gestor;

#### CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

São Cristóvão/SE, 30 de julho de 2021.



**Marcos Antônio de Azevedo Santana**  
Prefeito  
*Contratante*



**Joel Dias Freitas Filho**  
LOCADORA VIVA EIRELLEPP  
*Contratada*

#### **Testemunhas:**

1.   
CPF: 919.691.905-15

2. Thaís Rocha Passos de Souza  
CPF: 031.558.875-67